

NORMA
BRASILEIRA

ABNT NBR
15219

Primeira edição
31.05.2005

Válida a partir de
30.06.2005

Plano de emergência contra incêndio —
Requisitos

Fire emergency plan — Requirements

Palavras-chave: Emergência. Plano. Incêndio.
Descriptors: Emergency. Plan. Fire.

ICS 13.220.20



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE NORMAS
TÉCNICAS

Número de referência
ABNT NBR 15219:2005
13 páginas

©ABNT 2005

136-04
1

Exemplar para uso exclusivo - DELCIO DA SILVA JARDIM - 023.8... - 22-53 RNP-1505065895 (Pedido 158272 Impresso: 13/03/2005)

© ABNT 2005

Todos os direitos reservados. A menos que especificado de outro modo, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e microfilme, sem permissão por escrito pela ABNT.

Sede da ABNT
Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar
20003-900 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: + 55 21 3974-2300
Fax: + 55 21 2220-1762
abnt@abnt.org.br
www.abnt.org.br

Impresso no Brasil

35
03
14

Sumário

Página

Prefácio.....	iv
Introdução.....	iv
1 Objetivo.....	1
2 Referências normativas.....	1
3 Definições.....	1
4 Requisitos.....	3
4.1 Elaboração do plano de emergência contra incêndio.....	3
4.2 Implantação do plano de emergência contra incêndio.....	3
4.2.1 Divulgação e treinamento.....	3
4.2.2 Exercícios simulados.....	4
4.2.3 Procedimentos básicos na emergência contra incêndio.....	4
4.3 Manutenção do plano de emergência contra incêndio.....	6
4.3.1 Reunião ordinária (mensal).....	6
4.3.2 Reunião extraordinária.....	6
4.4 Revisão do plano de emergência contra incêndio.....	6
4.4.1 Auditoria do plano.....	7
Anexo A (informativo) Fluxograma de procedimentos de emergência contra incêndio.....	8
Anexo B (informativo) Modelo de plano de emergência contra incêndio.....	9
B.1 Descrição da planta.....	9
B.2 Procedimentos básicos de emergência contra incêndio.....	9
B.3 Responsabilidade pelo plano.....	10
Anexo C (informativo) Exemplo de plano de emergência contra incêndio.....	11
C.1 Descrição da planta.....	11
C.2 Procedimentos básicos de emergência contra incêndio.....	12

Exemplar para uso exclusivo - DELCIO DA SILVA JARDIM - 023.825...-53 RNP-1505065895 (Pedido 158272 Impresso: 13/03/2009)

ABNT NBR 15219:2005

92
34

Prefácio

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais Temporárias (ABNT/CEET), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).

A ABNT NBR 15219 foi elaborada no Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio (ABNT/CB-24), pela Comissão de Estudo de Brigada de Incêndio (CE-24:203.02). Seu 1º Projeto circulou em Consulta Nacional conforme Edital nº 06, de 30.06.2004, e seu 2º Projeto circulou em Consulta Nacional conforme Edital nº 12, de 30.12.2004, com o número de 2º Projeto 24:203.002-004.

Esta Norma contém os anexos A, B e C, de caráter informativo.

Introdução

Esta Norma surgiu da necessidade de se padronizarem os planos de emergência contra incêndio através da adoção de padrões mínimos, ficando as organizações livres para agregar outros, de acordo com as suas necessidades e/ou riscos envolvidos, visando otimizar as ações próprias e dos socorros públicos ou de terceiros.

33/91
24

Plano de emergência contra incêndio — Requisitos

1 Objetivo

1.1 Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para a elaboração, implantação, manutenção e revisão de um plano de emergência contra incêndio, visando proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

1.2 Esta Norma é aplicável a toda e qualquer planta, com exceção das edificações residenciais unifamiliares.

2 Referências normativas

As normas relacionadas a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem prescrições para esta Norma. As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se aqueles que realizam acordos com base nesta que verifiquem a conveniência de se usarem as edições mais recentes das normas citadas a seguir. A ABNT possui a informação das normas em vigor em um dado momento.

ABNT NBR 9077:2001 – Saídas de emergência em edifícios

ABNT NBR 13434-1:2004 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto

ABNT NBR 13434-2:2004 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores

ABNT NBR 14023:1997 – Registro de atividades de bombeiros

ABNT NBR 14276:1999 – Programa de brigada de incêndio

ABNT NBR 14608:2000 – Bombeiro profissional civil

3 Definições

Para os efeitos desta Norma, aplicam-se as seguintes definições:

3.1 **bombeiro profissional civil:** Conforme ABNT NBR 14608.

3.2 **brigada de incêndio:** Conforme ABNT NBR 14276.

3.3 **grupo de apoio:** Grupo de pessoas composto por terceiros (por exemplo: pessoal de manutenção, patrimonial, telefonista, limpeza etc.) ou não, treinados e capacitados, que auxiliam na execução dos procedimentos básicos na emergência contra incêndio.

ABNT NBR 15219:2005

32
90
25

Exemplar para uso exclusivo - DELCIO DA SILVA JAFRIM - 023.826.722-53 RNP: 150.05065695 (Pedido 158272 Impresso: 13/03/2009)

- 3.4 **emergência:** Situação crítica e fortuita que representa perigo à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio, gerando um dano continuado que obriga a uma imediata intervenção operacional.
- 3.5 **perigo:** Situação com potencial de provocar lesões pessoais ou danos à saúde, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou combinação destas.
- 3.6 **planta:** Local onde estão situadas uma ou mais edificações ou área a ser utilizada para um determinado evento ou ocupação.
- 3.7 **ponto de encontro:** local seguro e protegido dos efeitos do sinistro.
- 3.8 **população fixa:** Aquela que permanece regularmente na planta, considerando-se os turnos de trabalho e a natureza da ocupação, bem como os terceiros nestas condições.
- 3.9 **população flutuante:** Aquela que não permanece regularmente na planta. Será sempre considerado o número máximo diário de pessoas.
- 3.10 **profissional habilitado:** Profissional com formação em prevenção, combate a incêndio e abandono de área, com carga horária mínima de 200 h para risco baixo, 300 h para risco médio ou 400 h para risco alto; primeiros-socorros com carga horária mínima de 60 h para risco baixo, 120 h para risco médio ou 240 h para risco alto; e análise de risco com carga horária mínima de 60 h para risco baixo, 100 h para risco médio ou 140 h para risco alto. Ou profissional que tenha elaborado planos de emergência contra incêndio nos últimos cinco anos, específicos para o risco baixo, médio ou alto, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.
- 3.11 **risco:** Propriedade de um perigo promover danos, com possibilidade de perdas humanas, ambientais, materiais e/ou econômicas, resultante da combinação entre frequência esperada e consequência destas perdas.
- 3.12 **risco alto:** Planta com carga de incêndio acima de 1 200 MJ/m².
- 3.13 **risco baixo:** Planta com carga de incêndio até 300 MJ/m².
- 3.14 **risco iminente:** Risco que requer ação imediata.
- 3.15 **risco médio:** Planta com carga de incêndio entre 300 e 1 200 MJ/m².
- 3.16 **rota de fuga:** Caminhos e saídas devidamente sinalizados, dotados de proteção contra incêndio e desobstruídos, a serem percorridos pelas pessoas para um rápido e seguro abandono de qualquer local da planta até o ponto de encontro previamente determinado pelo plano de emergência contra incêndio.
- 3.17 **saída de emergência:** Saídas que atendam os requisitos da ABNT NBR 9077.
- 3.18 **sinistro:** Ocorrência proveniente de risco que resulte em prejuízo ou dano.
- 3.19 **terceiros:** Pessoal pertencente a uma empresa prestadora de serviço.



4 Requisitos

4.1 Elaboração do plano de emergência contra incêndio

O plano de emergência contra incêndio deve ser elaborado para toda e qualquer planta, com exceção das edificações residenciais unifamiliares.

O plano de emergência contra incêndio deve ser elaborado por escrito por profissional habilitado, levando-se em conta os seguintes aspectos:

- localização (por exemplo: urbana, rural, características da vizinhança, distâncias de outras edificações e/ou riscos, distância da unidade do Corpo de Bombeiros, existência de Plano de Auxílio Mútuo-PAM etc.);
- construção (por exemplo: alvenaria, concreto, metálica, madeira etc.);
- ocupação (por exemplo: industrial, comercial, residencial, escolar etc.);
- população (por exemplo: fixa, flutuante, características, cultura etc.);
- característica de funcionamento (horários e turnos de trabalho e os dias e horários fora do expediente);
- pessoas portadoras de deficiências;
- outros riscos específicos inerentes à atividade;
- recursos humanos (por exemplo: brigada de incêndio, bombeiros profissionais civis, grupos de apoio etc.) e materiais existentes (por exemplo: extintores de incêndio, iluminação de emergência, sinalização, saídas de emergência, sistema de hidrantes, chuveiros automáticos, sistema de detecção e alarme de incêndio etc.).

Após o levantamento dos aspectos, o profissional habilitado deve realizar uma análise de riscos da planta com o objetivo de minimizar e/ou eliminar todos os riscos existentes.

NOTA As técnicas de análise de riscos incluem, mas não estão limitadas às seguintes técnicas: *what if*, *checklist*, *hazop*, árvore de falhas, diagrama lógico de falhas.

O Corpo de Bombeiros e a comunidade (principalmente as edificações do entorno) devem ser envolvidos na elaboração do plano de emergência contra incêndio. Cópia do plano deve ser fornecida ao Corpo de Bombeiros.

Deve ser prevista a interface do plano de emergência contra incêndio com outros planos da planta, por exemplo: explosões, inundações, atentados, vazamentos etc.

O plano de emergência contra incêndio deve ser referendado por escrito pelo responsável pela ocupação da planta.

4.2 Implantação do plano de emergência contra incêndio

Para a implantação do plano de emergência contra incêndio devem ser atendidos os seguintes requisitos: divulgação e treinamento, exercícios simulados e procedimentos básicos nas emergências.

4.2.1 Divulgação e treinamento

O plano de emergência contra incêndio deve ser divulgado por meio de uma preleção e de um manual básico que deve ser distribuído aos ocupantes da planta, de forma a garantir que todos tenham conhecimento dos procedimentos a serem executados em caso de emergência.

Os visitantes devem ser informados formalmente sobre o plano de emergência contra incêndio da planta por meio de panfletos, vídeos e/ou palestras.

ABNT NBR 15219:2005

O plano de emergência contra incêndio deve fazer parte dos treinamentos de formação, treinamentos periódicos e reuniões ordinárias dos membros da brigada de incêndio, dos bombeiros profissionais civis, do grupo de apoio etc.

Uma cópia do plano de emergência deve estar disponível para consulta em situações de emergência para os profissionais qualificados em local de permanência humana constante (por exemplo: portaria, sala de segurança etc.).

A representação gráfica contida no plano de emergência contra incêndio, com destaque para as rotas de fuga e saídas de emergência, deve estar afixada na entrada principal e em locais estratégicos de cada edificação, de forma a divulgar o plano e facilitar o seu entendimento.

4.2.2 Exercícios simulados

Devem ser realizados exercícios simulados de abandono de área, parciais e completos, no estabelecimento ou local de trabalho, com a participação de toda a população, sendo que para o risco baixo ou médio, o período máximo é de seis meses para simulados parciais e 12 meses para simulados completos. Para o risco alto o período máximo é de três meses para simulados parciais e seis meses para simulados completos. Imediatamente após o simulado, deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas. Deve ser elaborada ata na qual constem:

- data e horário do evento;
- tempo gasto no abandono;
- tempo gasto no retorno;
- tempo gasto no atendimento de primeiros-socorros;
- atuação dos profissionais envolvidos;
- comportamento da população;
- participação do Corpo de Bombeiros e tempo gasto para sua chegada;
- ajuda externa (por exemplo: PAM - Plano de Auxílio Mútuo etc.);
- falhas de equipamentos;
- falhas operacionais; e
- demais problemas levantados na reunião.

NOTA Os exercícios simulados devem ser programados com ou sem comunicação prévia para a população.

4.2.3 Procedimentos básicos na emergência contra incêndio

Os procedimentos básicos na emergência contra incêndio, descritos em 4.2.3.1 a 4.2.3.10, estão relacionados numa seqüência lógica, de forma a serem executados até por uma pessoa, se necessário.

Para melhor entendimento dos procedimentos de emergência, deve-se consultar os anexos A e B.

4.2.3.1 Alerta

Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode, pelos meios de comunicação disponíveis ou alarmes, alertar os ocupantes, os brigadistas, os bombeiros profissionais civis e o apoio externo. Este alerta pode ser executado automaticamente em edificações que possuem sistema de detecção de incêndio.

Exemplar para uso exclusivo - DELCIO DA SILVA JARDIM - 023.825.122-53 RNP: 1505055895 (Pedido 158272 Impressor: 13/03/2009)

4.2.3.2 Análise da situação

Após o alerta, deve ser analisada a situação, desde o início até o final da emergência, e desencadeados os procedimentos necessários, que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com os recursos materiais e humanos, disponíveis no local.

4.2.3.3 Apoio externo

O Corpo de Bombeiros e/ou outros órgãos locais devem ser acionados imediatamente, preferencialmente por um brigadista, e informados do seguinte:

- nome do solicitante e o número do telefone utilizado;
- endereço completo, pontos de referência e/ou acessos;
- características da emergência, local ou pavimento e eventuais vítimas e seus estados.

O Corpo de Bombeiros e/ou outros órgãos, quando da sua chegada ao local, devem ser recepcionados preferencialmente por um brigadista, que deve fornecer as informações necessárias para otimizar sua entrada e seus procedimentos operacionais.

4.2.3.4 Primeiros-socorros

Prestar os primeiros-socorros às possíveis vítimas, mantendo ou estabilizando suas funções vitais (por exemplo: SBV - suporte básico da vida, RCP - ressuscitação cardiopulmonar etc.), até que se obtenha o socorro especializado.

4.2.3.5 Eliminar riscos (corte de fontes de energia e fechamento de tubulações)

Eliminar os riscos por meio do corte das fontes de energia (por exemplo: elétrica etc.) e do fechamento das válvulas das tubulações (por exemplo: GLP, oxi-acetileno, gases, produtos perigosos etc.), quando possível e necessário, da área sinistrada atingida ou geral.

4.2.3.6 Abandono de área

Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, conduzindo a população fixa e flutuante para o ponto de encontro, ali permanecendo até a definição final da emergência. O plano deve contemplar ações de abandono para portadores de deficiência física permanente ou temporária, bem como as pessoas que necessitem de auxílio (por exemplo: idosos, gestantes etc.).

4.2.3.7 Isolamento da área

Isolar fisicamente a área sinistrada, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

4.2.3.8 Confinamento do incêndio

Confinar o incêndio de modo a evitar a sua propagação e conseqüências.

4.2.3.9 Combate ao incêndio

Proceder ao combate, quando possível, até a extinção do incêndio, restabelecendo a normalidade.

ABNT NBR 15219:2005



4.2.3.10 Investigação

Levantar as possíveis causas do alerta e os demais procedimentos adotados. Emitir relatório conforme ABNT NBR 14023, com o objetivo de propor medidas preventivas e corretivas para evitar a sua repetição.

4.3 Manutenção do plano de emergência contra incêndio

Devem ser realizadas reuniões com o coordenador geral da Brigada de Incêndio, os chefes da Brigada de Incêndio, um representante dos bombeiros profissionais civis e um representante do grupo de apoio, com registro em ata e envio às áreas competentes para as providências pertinentes.

4.3.1 Reunião ordinária (mensal)

Na reunião ordinária devem ser discutidos os seguintes itens:

- calendário dos exercícios de abandono;
- funções de cada pessoa dentro do plano de emergência contra incêndio;
- condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- apresentação dos problemas relacionados à prevenção de incêndios, encontrados nas inspeções, para que sejam feitas propostas corretivas;
- atualização de técnicas e táticas de combate a incêndios;
- outros assuntos de interesse.

4.3.2 Reunião extraordinária

Devem ser realizadas reuniões extraordinárias para análise da situação sempre que:

- ocorrer um exercício simulado (ver 4.2.2);
- ocorrer um sinistro (ver 4.2.2);
- for identificado um risco iminente;
- ocorrer uma alteração significativa dos processos industriais ou de serviços, de área ou leiaute;
- houver a previsão de execução de serviços que possam gerar algum risco.

4.4 Revisão do plano de emergência contra incêndio

O plano de emergência contra incêndio deve ser revisado por profissional habilitado sempre que:

- ocorrer uma alteração significativa nos processos industriais, processos de serviços, de área ou leiaute;
- for constatada a possibilidade de melhoria do plano;
- completar 12 meses de sua última revisão.

Nenhuma alteração significativa nos processos industriais, processos de serviços, de área ou leiaute pode ser efetuada sem que um profissional habilitado, preferencialmente aquele que elaborou o plano de emergência contra incêndio, seja consultado previamente e autorize a sua alteração por escrito.

E: exemplar para uso exclusivo - DELCÍLIO DA SILVA JARDIM - 023.825.122-53 RNP:1505065885 (Pedido: 158272 Impresso: 13/03/2009)

27-SS
DA

O profissional habilitado deve consultar o coordenador geral da Brigada de Incêndio, os chefes da Brigada de Incêndio, um representante dos bombeiros profissionais civis, um representante do grupo de apoio e os profissionais responsáveis pelas alterações significativas nos processos industriais, processos de serviços, de área ou leiaute, bem como as atas de reunião ordinárias e extraordinárias e os resultados de auditoria do plano, sempre que houver necessidade de revisá-lo.

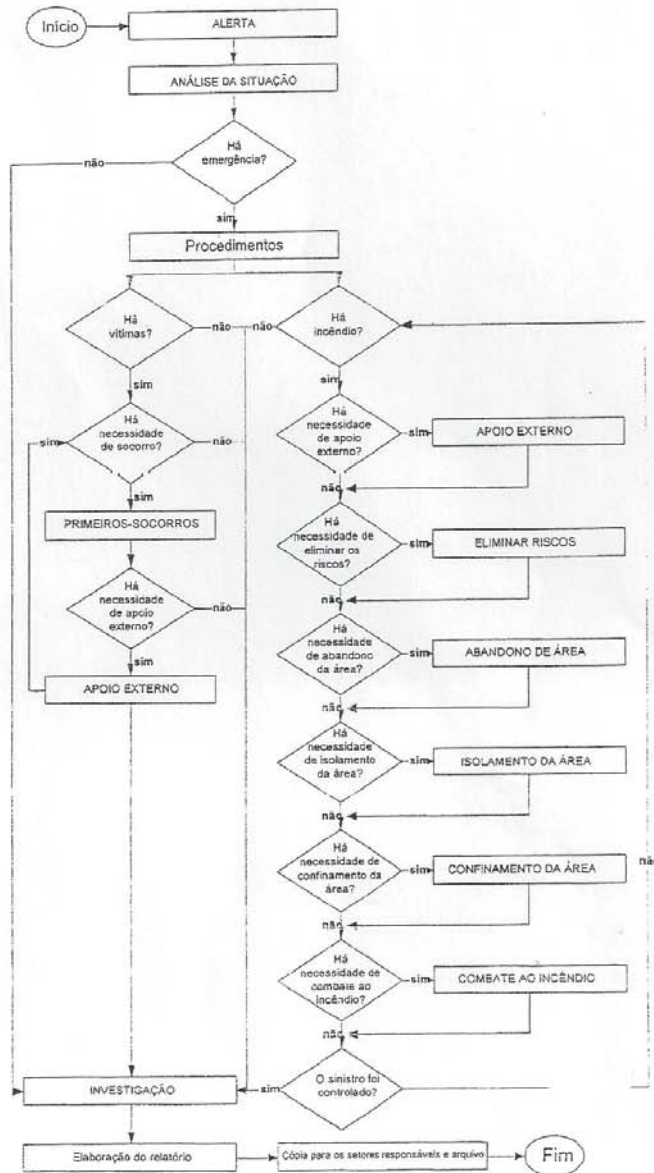
4.4.1 Auditoria do plano

Um profissional habilitado deve realizar uma auditoria do plano a cada 12 meses, preferencialmente antes de sua revisão. Nesta auditoria deve-se avaliar se o plano está sendo cumprido em conformidade com esta Norma, bem como verificar se os riscos encontrados na análise de risco elaborada pelo profissional habilitado, foram minimizados ou eliminados.

34
20

Anexo A (informativo)

Fluxograma de procedimentos de emergência contra incêndio



Exemplar para uso exclusivo - DELCÍO DA SILVA JARDIM - 023.823.122-53 RNP-1505065895 (Pedido 158272 Impressor: 13/03/2019)

83
D

25
A

Anexo B (informativo)

Modelo de plano de emergência contra incêndio

B.1 Descrição da planta

B.1.1 Planta: Identificar o tipo de planta.

B.1.2 Localização: Indicar o tipo de localização: se urbana ou rural, endereço, característica da vizinhança, distância do Corpo de Bombeiros e meios de ajuda externa.

B.1.3 Construção: indicar o tipo, por exemplo: de alvenaria, concreto, metálica, madeira etc.

B.1.4 Dimensões: indicar área total construída e de cada uma das edificações, altura de cada edificação, número de andares, se há subsolos, garagens e outros detalhes.

B.1.5 Ocupação: indicar o tipo de ocupação de acordo com a tabela 1 da ABNT NBR 14276:1999.

B.1.6 População: indicar a população fixa e flutuante, e suas características.

B.1.7 Características de funcionamento: Indicar os horários e turnos de trabalho, os dias e horários fora do expediente de funcionamento e as demais características da planta.

B.1.8 Pessoas portadoras de deficiências: indicar o número de pessoas e sua localização na planta.

B.1.9 Riscos específicos inerentes à atividade: detalhar todos os riscos existentes (por exemplo: cabine primária, caldeira, equipamentos, cabine de pintura etc.).

B.1.10 Recursos humanos: indicar o número de membros da Brigada de Incêndio, de Bombeiro Profissional Civil e de Corpo de Bombeiros e outros meio de ajuda externa.

B.1.11 Recursos materiais: indicar os equipamentos existentes (por exemplo: extintores de incêndio portáteis, sistema de hidrantes, iluminação de emergência, alarme de incêndio manual, detecção automática, escada interna à prova de fumaça, portas corta-fogo, saídas de emergência, sistema moto-gerador de incêndio etc.).

B.1.12 Rotas de fuga: indicar as rotas de fuga e os pontos de encontro, mantendo-os sinalizados e desobstruídos.

B.2 Procedimentos básicos de emergência contra incêndio

Os procedimentos descritos em B.2.1. a B.2.10 estão relacionados numa ordem lógica e devem ser executados conforme a disponibilidade do pessoal e com prioridade ao atendimento de vítimas.

B.2.1 Alerta: Deve contemplar como será dado o alerta em caso de incêndio (por exemplo: através de alarme, telefone ou outro meio) e como os membros da Brigada e a população em geral serão avisados sobre o alerta.

B.2.2 Análise da situação: Deve identificar quem irá realizar a análise da situação, qual a responsabilidade desta pessoa, a quem ela deverá informar caso seja confirmada a emergência e demais providências necessárias.

ABNT NBR 15219:2005

B.2.3 Apoio externo: Deve identificar quem será a pessoa responsável por acionar o Corpo de Bombeiros ou outro meio de ajuda externa. Deve estar claro que esta pessoa deverá fornecer no mínimo as seguintes informações:

- nome e número do telefone utilizado;
- endereço da planta (completo);
- pontos de referência;
- características do incêndio;
- quantidade e estado das eventuais vítimas.

Uma pessoa, preferencialmente um brigadista, deverá orientar o Corpo de Bombeiros ou o meio de ajuda externa quando da sua chegada, sobre as condições e acessos, e apresentá-los ao Chefe da Brigada.

B.2.4 Primeiros-socorros: Deve indicar quem são as pessoas habilitadas para prestar os primeiros-socorros às eventuais vítimas.

B.2.5 Eliminar riscos: Deve indicar quem será a pessoa responsável pelo corte da energia elétrica (parcial ou total) e pelo fechamento das válvulas das tubulações, se necessário.

B.2.6 Abandono de área: Deve indicar a metodologia a ser usada, caso seja necessário abandonar o prédio e as pessoas responsáveis por este processo.

B.2.7 Isolamento de área: Deve indicar a metodologia a ser usada para isolar as áreas sinistradas e as pessoas responsáveis por este processo.

B.2.8 Confinamento do incêndio: Deve indicar a metodologia a ser usada para evitar a propagação do incêndio e suas conseqüências, bem como as pessoas responsáveis por este processo.

B.2.9 Combate ao incêndio: Deve indicar quem irá combater o incêndio e os meios a serem utilizados em seu combate.

B.2.10 Investigação: Após o controle total da emergência e a volta à normalidade, o Chefe da Brigada deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de contenção, para as devidas providências e/ou investigação.

B.3 Responsabilidade pelo plano

O responsável pela empresa (preposto) e o responsável pela elaboração do Plano de Emergência contra Incêndio devem assinar o plano.

Exemplar para uso exclusivo - DELCIO DA SILVA JARDIM - 023.825.122-53 RNP:1505065895 (Pedido 150272 Impresso: 13/03/2019)

82
2008

Anexo C (informativo)

Exemplo de plano de emergência contra incêndio

C.1 Descrição da planta

C.1.1 **Planta:** Condomínio Comercial São Paulo.

C.1.2 **Localização:** urbana.

— Endereço: Av. Paulista, 10.980 - Centro - São Paulo - SP

— Característica da vizinhança: alta concentração de edificações comerciais e residenciais.

— Distância do Corpo de Bombeiros: 4 Km.

— Meios de ajuda externa: Posto de Bombeiros do Centro a 4 Km (fone 193) e Brigada de Incêndio do Condomínio Carioca (fone 9999-9999).

C.1.3 **Construção:** concreto armado.

C.1.4 **Dimensões:** 2 subsolos (garagens), térreo, 15 andares e cobertura com heliponto, com altura total de 48 m (do piso de entrada até o piso do heliponto) e área construída de 9.500 m².

C.1.5 **Ocupação:** escritórios e consultórios médicos (Comercial V - conforme tabela 1 da ABNT NBR 14276:1999).

C.1.6 **População:**

— Fixa: 600 pessoas.

— Flutuante: 1 000 pessoas.

C.1.7 **Características de funcionamento:** horário comercial (das 08:00 às 18:00).

C.1.8 **Pessoas portadoras de deficiências:** três pessoas localizadas no térreo, uma (gestante) no 15º andar.

C.1.9 **Riscos específicos inerentes à atividade:** cabine primária e caldeira elétrica localizadas no 1º subsolo, heliponto na cobertura e equipamentos de raio-x nos conjuntos 37, 73 e 103.

C.1.10 **Recursos humanos:**

— Brigada de Incêndio: 80 membros;

— Bombeiro Profissional Civil: 01 por turno.

C.1.11 **Recursos materiais:**

— extintores de incêndio portáteis;

— sistema de hidrantes;

ABNT NBR 15219:2005

22
F

- iluminação de emergência;
- alarme de incêndio manual (central na portaria) e detecção automática somente nos saguões dos elevadores para proteção da escada;
- escada interna à prova de fumaça (pressurizada), sinalizada e com acionamento pelo alarme de incêndio e detectores automáticos nas portas corta-fogo das saídas de emergência dos andares, com descarga no andar térreo;
- sistema moto-gerador existente no subsolo, em sala à prova de fogo, tipo automático-diesel e com autonomia para seis horas. Alimenta os seguintes sistemas em caso de falta de energia da concessionária: iluminação de emergência, insufladores da escada, bombas de incêndio e recalque e portão de veículos.

C.2 Procedimentos básicos de emergência contra incêndio

Os procedimentos descritos em C.2.1 a C.2.10 estão relacionados numa ordem lógica e devem ser executados conforme a disponibilidade do pessoal e com prioridade ao atendimento de vítimas:

C.2.1 Alerta: Ao ser detectado um princípio de incêndio, o alarme de incêndio manual será acionado através da botoeira, tipo quebra-vidro, localizada em cada andar ao lado da porta de saída de emergência.

C.2.2 Análise da situação: Após identificação do andar sinistrado (pelo painel da central) localizado na portaria, o alarme deverá ser desligado e o Bombeiro Profissional Civil, de plantão no Condomínio, deverá comparecer ao local para análise final da emergência.

NOTA Sempre que houver uma suspeita de princípio de incêndio (por calor, cheiro, fumaça ou outros meios), esta deverá ser investigada. Nunca deve ser subestimada uma suspeita.

C.2.3 Apoio externo: Um Brigadista deve acionar o Corpo de Bombeiros dando as seguintes informações:

- nome e número do telefone utilizado;
- endereço do Condomínio (completo);
- pontos de referência (esquina com Rua da Paz);
- características do incêndio;
- quantidade e estado das eventuais vítimas; e
- quando da existência de vítima grave e o incêndio estiver controlado, deve ser informada a existência do heliponto na cobertura para eventual resgate por helicóptero.

NOTA O mesmo brigadista que acionou o Corpo de Bombeiros preferencialmente deve orientá-los quando da sua chegada sobre as condições e acessos, e apresentá-los ao Chefe da Brigada.

C.2.4 Primeiros-socorros: Os primeiros-socorros devem ser prestados às eventuais vítimas, conforme treinamento específico dado aos brigadistas.

C.2.5 Eliminar riscos: Caso necessário, deve ser providenciado o corte da energia elétrica (parcial ou total) e o fechamento das válvulas das tubulações. O corte geral deverá ser executado pelo pessoal da Manutenção, que deve estar à disposição do Chefe da Brigada.

21
73
*

C.2.6 Abandono de área: Caso seja necessário abandonar a edificação, deve ser acionado novamente o alarme de incêndio para que se inicie o abandono geral. Os ocupantes do andar sinistrado, que já devem estar cientes da emergência, devem ser os primeiros a descer, em fila e sem tumulto, após o primeiro toque, com um brigadista liderando a fila e outro encerrando a mesma. Antes do abandono definitivo do pavimento, um ou dois brigadistas devem verificar se não ficaram ocupantes retardatários e providenciar o fechamento de portas e/ou janelas, se possível. Cada pessoa portadora de deficiência física, permanente ou temporária, deve ser acompanhada por dois brigadistas ou voluntários, previamente designados pelo Chefe da Brigada. Todos os demais ocupantes de cada pavimento, após soar o primeiro alarme, devem parar o que estiverem fazendo, pegar apenas seus documentos pessoais e agruparem-se no saguão dos elevadores, organizados em fila direcionada à porta de saída de emergência. Após o segundo toque do alarme, os ocupantes dos andares devem iniciar a descida, dando preferência às demais filas, quando cruzarem com as mesmas (como numa rotatória de trânsito), até a saída (andar térreo), onde devem se deslocar até o ponto de encontro.

C.2.7 Isolamento de área: A área sinistrada deve ser isolada fisicamente, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

C.2.8 Confinamento do incêndio: O incêndio deve ser confinado de modo a evitar a sua propagação e conseqüências.

C.2.9 Combate ao incêndio: Os demais Brigadistas devem iniciar, se necessário e/ou possível, o combate ao fogo sob comando do Bombeiro Profissional Civil, podendo ser auxiliados por outros ocupantes do andar, desde que devidamente treinados, capacitados e protegidos. O combate ao incêndio deve ser efetuado conforme treinamento específico dado aos Brigadistas.

C.2.10 Investigação: Após o controle total da emergência e a volta à normalidade, incluindo a liberação do Condomínio pelas autoridades, o Chefe da Brigada deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de controle, para as devidas providências e/ou investigação.

São Paulo, 03 de dezembro de 2004.

Responsável pela Empresa
(nome legível, RG e assinatura)

Responsável Técnico
(nome legível, RG e assinatura)

Exemplar para uso exclusivo - DELCIO DA SILVA JARDIM - 023.825.122-53 RNP: 1505065895 (Pedido 15272 Impresso: 13/03/2005)